

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 77-65

Assunto Crédito suplementar de \$500.000

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 3/12/65 J. B. P.

Segunda Discussão Aprovado em 3/12/65 J. B. P.

Redação Final Reaprovada por solicitação  
do nobre vereador nº 3/12/65 J. B. P.

Observações: Emenda. quin. nº 897/65 - 6/12/65 - J. B. P.

Secretaria da Câmara Municipal, em 1º de Outubro de 1965

775/65

PROJETO DE LEI Nº 77/65

CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 24 de setembro de 1965

inete do Prefeito  
CM-326/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de cr\$ / cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar ao item 14 - Serviços extras, férias, substituições, etc., da verba 711 3111 - 92.

Cumpre-me esclarecer aos nobres senhores Vereadores que o crédito em aprêço destina-se ao pagamento das horas / extras e férias do químico da estação de tratamento, porquanto além de trabalhar fora do horário, funciona aos domingos e feriados e impossibilitado de tirar suas férias por não haver substituto para o seu cargo.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a Contadoria Municipal indicou o excesso de arrecadação a verificar-se na verba relativa ao Imposto de Indústrias e Profissões, da sede, no corrente ano.

Sem outro motivo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Edís os meus protestos de elevada estima e aprêço.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 77/65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

700	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
710	Serviços de Águas e Esgotos
711 3000 92	Despesas Correntes
711 3100 92	Despesas de Custeio
711 3110 92	Pessoal
711 3111 92	Pessoal Civil- Quadro Fixo
14	Serviços extras, férias, substituições, etc.....cr\$500.000

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação a verificar-se na seguinte verba:

80 11125	Imposto de Indústrias e Profissões
81 11125	Da Sede.....cr\$500.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças,  
para os devidos fins  
Sala das Sessões, 1/10/65  
FERNANDO MACHADO DE CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - Legalmente nada impede o andamento do Projeto.

Em 4/10/65

a)- Conrado Stefani - Presidente e Relator  
Oswaldo Alves de Oliveira - 7/10/65  
Luiz Matheus Netto - 7/10/65

Tratando-se de abertura de crédito suplementar endosso o parecer da Comissão de Finanças.

a)- Francisco Bazanini - 11/10/65  
De acôrdo com o Presidente e Relator  
a)- José Sergio Conti - 14/10/65

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto 77/65

Verba exata.

a)- Cassio Marcassa - P.C.F.O.

Em 11/11/65

a)- Olympio Ferreira Cintra

a)- Luiz Raseira

a)- Mario Russo



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 24 de setembro de 1965

Gabinete do Prefeito

N.º CM-326/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS  
os devidos fins.  
Sala das Sessões.  
10/10/65  
Presidente da Câmara Municipal

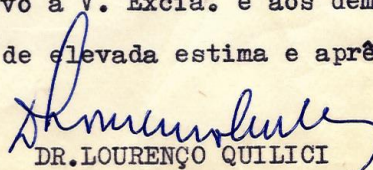
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) complementar ao item 14 - Serviços extras, férias, substituições, etc., da verba 711 3111 92.

Cumpre-me esclarecer aos nobres senhores Vereadores que o crédito em apreço destina-se ao pagamento das horas extras e férias do químico da estação de tratamento, - porquanto além de trabalhar fora do horário, funciona aos - domingos e feriados e impossibilitado de tirar suas férias - por não haver substituto para o seu cargo.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a Conta doria Municipal indicou o excesso de arrecadação a verificar-se na verba relativa ao Imposto de Indústrias e Profissões, da sede, no corrente ano.

Sem outro motivo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Edís os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosas Saudações

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 77-65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista -  
decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

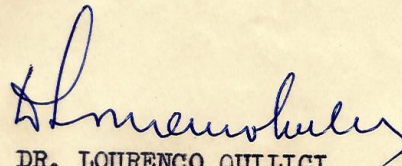
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um -  
crédito no valor de Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) suplemen -  
tar às seguintes verbas:

700	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
710	Serviços de Águas e Esgotos	
711 3000 92	Despesas Correntes	
711 3100 92	Despesas de Custeio	
711 3110 92	Pessoal	
711 3111 92	Pessoal Civil - Quadro Fixo	
14	Serviços extras, férias, substitui ções, etc.....	Cr\$500.000

PARÁGRAFO UNICO - Servirá de recurso para cobertura -  
do presente crédito o excesso de arrecadação a verificar-se na se -  
guinte verba:

80 11125	Imposto de Indústrias e Profissões	
81 11125	Da Sede .....	Cr\$500.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

1. legalmente nada impede  
o andamento do Projeto.

Em 4.10.65

Assinado M. J. P.

Colúcia - 7/10/65

José - 7/10/65

Solicitando-se de abertura de crédito  
suplementar endosso a parecer da  
comissão de finanças

Em 11.10.65  
Baz

De acordo com  
o Presidente Relator.

J. S. R. T.

14-10-65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Projeto 77/65*

*Verba exata.*

*Assin. arcant*

*Em 11-11-65*

*P.C.F.O.*

*[Handwritten signature]*